



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 097/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições, **torna nulos os Decretos 88/1997, 001/2000, 036/2000, 048/2001, 006/2007, 007/2007.**

Considerando que a Administração Pública se pauta pelos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, probidade administrativa e publicidade.

Considerando que o objeto dos decretos supra mencionados ferem a Lei 8.666/93, uma vez que não ocorreu processo administrativo com fundamentação técnica para ocorrer a padronização da frota com os moldes coletados nos decretos.

Considerando que a Administração Pública deve anular seus atos quando eivados de vícios.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam declarados nulos os Decretos 88/1997, 001/2000, 036/2000, 048/2001, 006/2007, 007/2007 que tratam de padronização da frota, tornando-os sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA  
Prefeito